*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do vereador Eduardo José Ramos, que determina deslocamento ao atendimento público municipal às comunidades no Município de Domingos Martins.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto tem por objetivo determinar que o Município crie um calendário de atendimento às comunidades consolidadas, cuja população seja acima de 300 habitantes, quando ocorrerem campanhas de vacinação em massa.
O Estado do Espírito Santo passa por um momento de surto de febre amarela. Quando foi realizada a vacinação de toda população, verificamos que foram poucos os locais de atendimento, fato que criou tumulto e longas filas de espera. Assim, entendo que o projeto é pertinente e fundamentado no interesse público, pois, a sociedade será melhor atendida quando existir um cronograma prévio de atendimento às comunidades, evitando tumulto e desespero.

O Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Cumpre lembrar que a Lei Orgânica nos arts. 178/180 estabelece que o município implementará na área da saúde, ações de prevenção e proteção, através de políticas públicas que venham a garantir atendimento igualitário aos moradores das áreas urbana e rural.

Diante do exposto, entendo que o projeto melhorará o atendimento a população martinense. Por tal razão profiro voto favorável.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Relator